



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 22/2020
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O REFLETE IFRS

"O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no D.O.U. de 12 de fevereiro de 2020, torna público o **Edital nº 22/2020 - Abertura de inscrições para o Reflete IFRS.**

1. DO CONCURSO

1.1 O Reflete IFRS tem como objetivo selecionar textos de servidores e estudantes que façam reflexões sobre a quarentena vivida em função da epidemia do Covid- 19 e/ou sobre as diferentes dimensões e implicações da doença para o ser humano e para a sociedade.

1.2 Os textos inscritos devem ser inéditos e de autoria do proponente.

- a) Entende-se por inédito o texto nunca premiado em concursos anteriores e não publicado em livros físicos ou eletrônicos até a data do encerramento das inscrições deste concurso.
- b) Os textos inscritos devem ser apresentados em língua portuguesa.

1.3 Podem participar servidores e estudantes do IFRS regularmente matriculados.
Parágrafo Único. A participação é individual.

1.4 As propostas submetidas a este edital deverão ser apresentadas nas seguintes formas:

- I - Diário da quarentena;
- II - Artigo analítico;
- III - Ensaio.

1.4.1 Entende-se por "Diário da quarentena" o relato de experiência em texto livre que busque narrar, em primeira pessoa, experiências cotidianas vivenciadas no período de confinamento em função da epidemia do Covid-19.

1.4.2 Entende-se por "Artigo analítico" o texto que aborda o período de confinamento e a doença do Covid-19 de forma objetiva, que compila, analisa e interpreta dados empíricos acerca do tema.

1.4.3 Entende-se por "Ensaio" o texto que aborda o período de confinamento e a doença do Covid-19 de forma conceitual, subjetiva e ensaística, primando por suas dimensões qualitativas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deve ser realizada no período de 31 de março a 30 de abril de 2020, conforme as orientações constantes no Anexo I.

2.2 A inscrição se dará por meio de preenchimento do formulário, disponível em <https://forms.gle/9mulfcdgj8tpzzJJ8>.

2.3 Não haverá devolução dos textos submetidos que, a critério da instituição, poderá integrá-los como memória do IFRS.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação das propostas será realizada por Comissão Julgadora designada em portaria própria.

3.2 Os textos serão avaliados segundo os seguintes critérios de seleção:

I - Comunicabilidade;

II - Originalidade;

III - Criatividade;

IV - Correção ortográfica e gramatical.

3.3 A Comissão Organizadora publicará a lista de inscrições homologadas.

3.4 O julgamento e a classificação dos textos são atos exclusivos da Comissão Julgadora.

3.5 O resultado final será publicado no Portal do IFRS (www.ifrs.edu.br), conforme data indicada no item 5 deste Edital.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 Os dez primeiros textos classificados no geral serão certificados e premiados com a publicação em livro digital organizado pelo IFRS.

4.2 Os dez primeiros textos classificados no geral também serão publicados no Portal do IFRS (www.ifrs.edu.br) e divulgados nas redes sociais do IFRS.

5. DO CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Atividade	Data
Publicação do Edital	30/03/2020
Período de inscrições e envio das propostas	31/03/2020 a 30/04/2020
Publicação da homologação das propostas submetidas	02/05/2020
Publicação da classificação das propostas submetidas	08/05/2020

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

6.2 É vedada a participação de integrantes das comissões organizadora e julgadora, seus ascendentes e descendentes de 1º grau, bem como seus cônjuges ou companheiros.

6.3 A comissão organizadora poderá cancelar o concurso caso não seja alcançado um número mínimo de inscritos que satisfaçam os critérios de avaliação ou, ainda, se houver indisponibilidade de recursos.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO I
ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO “REFLETE IFRS”

1. As obras devem ser apresentadas com texto em língua portuguesa. O arquivo deve estar **em formato PDF, com fonte Calibri, tamanho 12, com espaçamento simples. Os textos devem ter extensão mínima de 02 (duas) e máxima de 10 (dez) páginas digitadas.** Título centralizado. Nome do autor no início da página, à direita e na linha abaixo as indicações complementares: *campus*, e-mail.
2. Para efetivar a inscrição, o candidato deve enviar o texto anexado ao formulário de inscrição, disponível em <https://forms.gle/9mulfcdgj8tpzzJJ8> .
3. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição o Termo de Cessão de Direitos Autorais devidamente preenchido (anexo II) e em formato PDF.
4. Eventuais dúvidas acerca da inscrição poderão ser esclarecidas, por meio do e-mail: refleteifrs@ifrs.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO II

Termo de Cessão de Direitos Autorais

Eu, _____
_____, brasileiro (a), _____ (estado civil),
_____, (profissão), portador (a) do RG nº
_____, órgão expedidor _____ e CPF nº
(____.____.____-____), residente e domiciliado(a) em
_____, (endereço completo),
autor(a) da obra/material intitulado

_____,
transfiro, por meio de cessão, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, os direitos abaixo especificados e se comprometem a cumprir o que segue:

1. O(A) autor(a) afirma que a obra/material é de sua autoria e assume integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando, desde já, que a obra/material a ser entregue é original e não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.
2. O(A) autor(a) concorda em ceder de forma plena, total e definitiva os direitos patrimoniais da obra/material ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, a título gratuito e em caráter de exclusividade.
3. A CESSIONÁRIA empregará a obra/material da forma como melhor lhe convier, de forma impressa e/ou on-line, podendo utilizar, fruir e dispor do mesmo, no todo ou em parte.
4. O(A) autor(a) autoriza a reprodução e a citação de seu trabalho em repositórios institucionais, página pessoal, trabalhos científicos, dentre outros, desde que a fonte seja citada.
5. A presente cessão é válida para todo o território nacional e para o exterior.
6. Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e é firmado pelas partes em caráter irrevogável e irretratável, obrigando definitivamente as partes e seus sucessores a qualquer título.

_____, ____ de _____, 2020

(Nome do(a) autor(a); RG/CPF)

*Caso o(a) cedente tenha idade menor que 18 anos, este termo de cessão de direitos autorais também deve constar:

Nome do(a) Responsável: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Endereço: _____ CEP: _____._____-_____
Cidade: _____ UF: _____ Telefone:
(____) _____ E-mail: _____